

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES, NO ÂMBITO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), OCORRIDOS ENTRE OS ANOS DE 2003 E 2015, RELACIONADOS À INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS
56ª Legislatura - 1ª Sessão Legislativa Ordinária

REQUERIMENTO Nº , DE 2019

(Da Sr. ALTINEU CÔRTEZ)

Solicita o compartilhamento do acordo de colaboração premiada celebrado pelo Sr. Antonio Palocci Filho, nos autos da Petição 7.802, de relatoria do Ministro Edson Fachin, do Supremo Tribunal Federal, bem como das respectivas declarações prestadas por tal colaborador.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento nos arts. 58, § 3º, da Constituição Federal, 2º da Lei nº 1.579, a solicitação ao Excelentíssimo Ministro Edson Fachin, do Supremo Tribunal Federal, do compartilhamento do acordo de colaboração premiada celebrado pelo Sr. Antonio Palocci Filho, nos autos da Petição 7.802, bem como das respectivas declarações prestadas por tal colaborador.

JUSTIFICAÇÃO

A Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) destinada a investigar a prática de atos ilícitos e irregulares, no âmbito do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), ocorridos entre os anos de 2003 e 2015, relacionados à internacionalização de empresas brasileiras, foi criada a partir do Requerimento nº 2, de 2019, de autoria dos Deputados Vanderlei Macris e outros.

A CPI foi instalada no dia 14 de março de 2019 e, desde então, vem desenvolvendo seus trabalhos com o objetivo de apurar a suposta utilização do BNDES para o financiamento de empresas e grupos empresariais, até mesmo em atividades desenvolvidas em Países estrangeiros, em evidente utilização dos recursos como moeda de troca a justificar tanto barganhas políticas potencialmente ilícitas quanto episódios de enriquecimento pessoal, em detrimento do erário.

O Ministério Público Federal denunciou, em 14/03/2019, no âmbito na Operação Bullish, 11 autoridades e empresários numa fraude de R\$ 1,86 bilhão envolvendo recursos do BNDES para internacionalização do grupo JBS. Ademais, os resultados apresentados pelo BNDES em 2018 evidenciam outros prejuízos nos créditos adstritos a área internacional, de R\$ 2,2 bilhões com a Venezuela e de provisionamento para perda de outros R\$ 2 bilhões nos negócios com Cuba.

Dado esse panorama, tem-se como de extrema relevância para o desenvolvimento dos trabalhos desta Comissão que fosse autorizado o compartilhamento do acordo de colaboração premiada celebrado pelo Sr. Antonio Palocci Filho, nos autos da Petição 7.802, do Supremo Tribunal Federal, em especial para elucidar se e como se dava a intermediação política nas decisões técnicas do Banco.

Sala das Sessões, em de de 2019.

Deputado ALTINEU CÔRTEZ